



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n.º 136.357/15

CONTRATO N. 2016/108.3

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO CELEBRADO ENTRE A  
CÂMARA DOS DEPUTADOS E A  
DEDETIZADORA FOLHA EIRELI - ME,  
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM  
ÁREAS COMUNS E PRIVATIVAS DE  
BLOCOS DE APARTAMENTOS  
FUNCIONAIS OCUPADOS POR  
PARLAMENTARES, COM APLICAÇÕES  
CONFORME DEMANDA.

Ao(s) Cinco dia(s) do mês de janeiro de dois mil e  
dezenove, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta  
Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada  
CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor Administrativo, o senhor  
ROMULO DE SOUSA MESQUITA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em  
Brasília - DF, e a DEDETIZADORA FOLHA EIRELI - ME, situada na Quadra 1,  
Conjunto "B", Lote 32, Planaltina-DF, inscrita no CNPJ sob o n. 15.539.906/0001-56,  
daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por sua  
Sócia, a senhora CLAUDIANA MENEZES FOLHA NUNES, brasileira, residente e  
domiciliado em Planaltina-DF, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam  
em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com  
as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por  
diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento  
dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da  
Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado  
simplesmente REGULAMENTO, e com o Segundo Edital de Retificação  
Consolidado do Pregão Eletrônico n. 27/16, denominado simplesmente EDITAL, e  
seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Este Aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual pelo período de  
12 (doze) meses, a partir de 23/06/19, com amparo no artigo 57, inciso II, da LEI,  
correspondente ao artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO.

O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2016/108.3, passa  
a vigorar com redação modificada nas seguintes cláusulas:

1.



“.....”

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2019NE000624, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho: 01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política (Administração Legislativa)

- 3.00.00 – Despesas Correntes
- 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
- 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO**

O presente Contrato terá vigência de 23/6/19 a 22/6/20, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II do Artigo 57 da LEI, e com o inciso II do Artigo 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo único – Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

.....”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.

W -

Eduardo



CÂMARA DOS DEPUTADOS

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) páginas cada uma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 05 de fevereiro de 2019.

Pela CONTRATANTE:

  
Romulo de Sousa Mesquita  
Diretor Administrativo  
CPF n. 443.493.351-53

Pela CONTRATADA:

  
Cláudia Menezes Folha Nunes  
Sócia  
CPF n. 943.555.681-72

Testemunhas: 1) Gabrielly Menezes Folha Nunes  
2) Jenil Sihba Folha

CCONT/1z